

Lei n.º 3.263, de 08 de fevereiro de 2013

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É a Prefeita Municipal autorizada a contratar, pelo prazo de noventa dias, retroativo a 01/01/2013, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções para o Projeto Salvar-SAMU, a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO
05(cinco)	Motorista
05 (cinco)	Técnico em Enfermagem
01 (um)	Enfermeiro

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas, da ASPS e Salvar-SAMU.

Art. 5º Esta Lei retroagirá a 1.º de janeiro de 2013.
Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 08 de fevereiro de 2013.

LAÍSE DE SOUZA KRUSSER
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Pedro Florisbal Machado
Secretário Municipal da Administração

Marcelo Weimer Valladares
Secretário Municipal de Saúde e do Meio Ambiente